



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 43/88 de 02 de maio de 1988.

INTERESSADO: Executivo Municipal


LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à Associação dos  
Moradores de Santo Antônio e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 14/88 (Executivo) de 28 de abril de 1988.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serv. Públ. e Ativ. Priv.

ARQUIVADO EM: 24.05.88

  
Diretor Geral

*Lei Municipal N.º 1508*



43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 14/88

Bento Gonçalves, 28 de Abril de 1988.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação dos Senhores Vereadores, o projeto de lei nº 14/88, que "autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à Associação dos Moradores de Santo Antônio e dá outras providências."

Sendo o que nos valerá no momento, aproveitamos a oportunidade para ratificar nossos protestos de consideração e apreço.

  
AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.

Vereador Ivanor Luiz Tomasini

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
de Bento Gonçalves.

Palácio 11 de Outubro

Nesta Cidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO  
PROJETO DE LEI Nº 14, DE 28 de ABRIL DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
DOAR IMÓVEIS À ASSOCIAÇÃO DOS  
MORADORES DE SANTO ANTÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gon-  
çalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o poder executivo autorizado a doar à  
associação dos moradores de Santo Antão  
os imóveis a seguir descritos:

I - Lote Urbano nº 55, da Quadra "G" do loteamento denominado "Loteamento Copat", nesta cidade, sem quarteirão determinado, distando 29,30m da esquina formada pelas Ruas "A" e "C", com a área de 476,00 m<sup>2</sup>, confinando: NORTE, na extensão de 14,00 m com a Rua "A"; SUL, na mesma extensão, com Herdeiros Ranzi; LESTE, na extensão de 34,00 m, com o Lote nº 56, propriedade da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda; OESTE, na mesma extensão, com o Lote nº 54, propriedade da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda, matrícula nº 21.712, fls. 01, Livro nº 2-RG do Registro Imobiliário local.

II - Lote Urbano nº 56, da Quadra "G" do loteamento denominado "Loteamento Copat", nesta cidade, sem quarteirão determinado, distando 15,42m da esquina formada pelas Ruas "A" e "C", com a área de 473,96 m<sup>2</sup>, confinando: NORTE, na extensão de 13,88 m com a Rua "A"; SUL, na extensão de 14,00 m, com Herdeiros Ranzi; LESTE, na extensão de 34,00 m, com o Lote nº 57, propriedade da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda; OESTE, na mesma

..... *Aido José Bertuol*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

extensão, com o lote nº 55, propriedade da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda, matrícula nº 21.713, fls. 01, Livro nº 2-RG do Registro Imobiliário local.

III - Lote Urbano nº 57, da Quadra "G" do loteamento denominado "Loteamento Copat", nesta cidade, sem quarteirão determinado, formando esquina com as Ruas "A" e "C", com a área de 517,14 m<sup>2</sup>, confinando: NORTE, na extensão de 15,42 m, com a Rua "A"; SUL, na extensão de 15,00 m, com Herdeiros Ranzi; LESTE, na extensão de 34,00 m, com a Rua "C"; OESTE, na mesma extensão, com o lote nº 56, propriedade da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda, matrícula nº 21.714, fls. 01, Livro nº 2-RG do Registro Imobiliário local.

Art. 2º - Os imóveis ora doados destinam-se à construção da sede social da Associação dos Moradores de Santo Antônio.

Parágrafo Único - Se a obra de construção da sede social não for concluída no prazo de cinco (5) anos, os imóveis ora doados reverterão ao patrimônio do Município.

Art. 3º - No caso de dissolução da donatária os imóveis ora doados reverterão ao Município com todas as benfeitorias que a ele tiverem aderido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

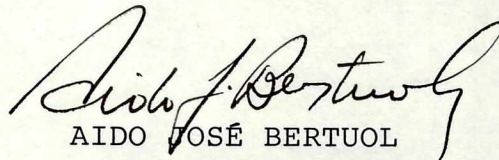
..... *[Handwritten Signature]*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito.

  
AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal

<b>APROVADO</b>	
VOTAÇÃO: <i>única (R.V.)</i>	
<i>p/ unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>10/05/88</i>	
DATA	
<i>Jose Bertuol</i>	
Vereador	Presidente

PROCESSO Nº 1.563, DE 28/04/88.



MATRICULA



REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

*Bento*

FLS.	MATRICULA
01	21.712

*195*

**MATRICULA:** 21.712 (vinte e um mil, setecentos e doze).-Bento Gonçalves, 03 de novembro de 1987.-(Prot.55.490).-**IMÓVEL:** Lote urbano nº 55, da Quadra "G" do loteamento denominado "Loteamento Copat", nesta cidade, sem quarteirão determinado, distando 29,30m da esquina formada pelas Ruas "A" e "C", com a área de 476,00m<sup>2</sup>, confinando: Norte, na extensão de 14,00m, com a Rua "A"; Sul, na mesma extensão, com Herdeiros Ranzi; Leste, na extensão de 34,00m, com o lote nº 56, propriedade da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda.; Oeste, na mesma extensão, com o lote nº 54, propriedade da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda.....

**Proprietária:** IMOBILIARIA BENTO GONÇALVES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Mal. Deodoro, 172, CGCMF nº 89.804.926/0001-43.-**Registro Anterior:** Matrícula nº 6.058, fl.01 do Livro 02, deste Ofício. Dou fé. *Hilário de Souza Marques* (Hilário de Souza Marques-Of.Ajud.).-Cz\$ 127,20.-

R.1-21.712.-Bento Gonçalves, 11 de janeiro de 1988.-(Prot.56.264). **DOAÇÃO:** Escritura Pública de doação de imóveis lavrada aos 18 dias do mês de dezembro de 1987 no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº 25, fls.001/002/v)-**Transmitente:** IMOBILIARIA BENTO GONÇALVES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro, nº 172, CGC nº 89.804.926/0001-43, portadora da CND/IAPAS nº 339286.-**Adquirente:** o / MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Pessoa Jurídica de Direito Público / *Enlurto*, CGC nº 87.849.923/0001-09.-**Valor:** Cz\$ 250.000,00.-Dou fé. *Silvana Maria Andreola De Carli* (Esc.Aut.).-Cz\$ 1.386,00- DOI



ESTADO DO RIO G. DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
 Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves  
**OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi**

Certifico reprodutivamente o conteúdo da  
 Matrícula nº 21.712 Livro 2 - P.O.  
 Bento Gonçalves, 11 de 01.1988

*Silvana Maria Andreola de Carli*  
 Escrevente autorizada CZB 4632

CONTINUA NO VERSO



MATRÍCULA



REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

*[Handwritten signature]*

FLS.	MATRÍCULA
01	21.713

**MATRÍCULA:** 21.713 (vinte e um mil, setecentos e treze).-Bento Gonçalves, 03 de novembro de 1987.-(Prot.55.490).-**IMÓVEL:** Lote urbano nº 56, da Quadra "G" do loteamento denominado "Loteamento Copat", nesta cidade, sem quarteirão determinado, distando 15,42m da esquina formada pelas Ruas "A" e "C", com a área de 473,96m<sup>2</sup>, confinando: Norte, na extensão de 13,88m, com a Rua "A"; Sul, na extensão de 14,00m, com Herdeiros Ranzi; Leste, na extensão de 34,00m, com o lote nº 57, propriedade da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda.; Oeste, na mesma extensão, com o lote nº 55, propriedade da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda.....

**Proprietária:** IMOBILIARIA BENTO GONÇALVES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Mal. Deodoro, 172, CGCMF nº 89.804.926/0001-43.-**Registro Anterior:** Matrícula nº 6.058, fl.01 do Livro 02, deste Ofício. Dou fé. *[Handwritten signature]* (Milário de Souza Marques-Of.Ajud.).-Cz\$ 127,20.-

R.1-21.713.-Bento Gonçalves, 11 de janeiro de 1988.-(Prot.56.264).  
**DOAÇÃO:** Escritura Pública de doação de imóveis lavrada aos 18 dias do mês de dezembro de 1987 no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº 25.115.001/002/v)-**Transmitente:** IMOBILIARIA BENTO GONÇALVES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro, nº 172, CGC nº 89.804.926/0001-43, portadora da CND/IAPAS nº 339286.-**Adquirente:** o / MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Pessoa Jurídica de Direito Público / *[Handwritten signature]* CGC nº 87.849.923/0001-09.-**Valor:** Cz\$ 250.000,00.-Dou fé. *[Handwritten signature]* (Silvana Maria Andreola De Carli-Esc.Aut.).-Cz\$ 1.386,00-DOI



ESTADO DO RIO G. DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
 Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves  
**OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi**

Certifico reprogramamente o conteúdo da  
 Matrícula n.º 21.713 Livro 2 - R.G.  
 Bento Gonçalves, R.G. de 04/1988

*[Handwritten signature]*  
 Silvana Maria Andreola de Carli  
 Escrevente autorizada Cz\$ 6,32

CONTINUA NO VERSO



MATRÍCULA



REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

*Antônio*

FLS.	MATRÍCULA
01	21.714

**MATRÍCULA:** 21.714 (vinte e um mil, setecentos e quatorze).-Bento Gonçalves, 03 de novembro de 1987.-(Prot.55.490).-**IMÓVEL:** Lote urbano nº 57, da Quadra "G" do loteamento denominado "Loteamento Copat", nesta cidade, sem quarteirão determinado, formando esquina com as Ruas "A" e "C", com a área de 517,14m<sup>2</sup>, confinando: Norte, na extensão de 15,42m, com a Rua "A"; Sul, na extensão de 15,00m, com Herdeiros Ranzi; Leste, na extensão de 34,00m, com a Rua "C"; Oeste, na mesma extensão, com o lote nº 56, propriedade da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda.....  
**Proprietária:** IMOBILIÁRIA BENTO GONÇALVES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Mal. Deodoro, 172, CGCMF nº 89.804.926/0001-43.-**Registro Anterior:** Matrícula nº 6.058, fl.01 do Livro 02, deste Ofício. Dou fé. *Antônio* (Hilário de Souza Marques-Of.Ajud.).-Cz\$ 127,20.-

R.1-21.714.-Bento Gonçalves, 11 de janeiro de 1988.-(Prot.56.264).  
**DOAÇÃO:** Escritura Pública de doação de imóveis lavrada aos 18 dias do mês de dezembro de 1987 no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº 25, fls.001/002/v)-**Transmitente:** IMOBILIÁRIA BENTO GONÇALVES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro, nº 172, CGC nº 89.804.926/0001-43, portadora da CND/IAPAS nº 339286.-**Adquirente:** o / MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Pessoa Jurídica de Direito Público / ~~EXEMPLO~~, CGC nº 87.849.923/0001-09.-**Valor:** Cz\$ 250.000,00.-Dou fé. *Silvana Maria Andreola De Carli* (Silvana Maria Andreola De Carli-Esc.Aut.).-Cz\$ 1.386,00-DO1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
 Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves  
**OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi**

Certifico reprodutivamente o conteúdo da  
 Matrícula nº 21.714 Livro 2 - RG  
 Bento Gonçalves, RS, de 11 de 01 1988

*Silvana Maria Andreola De Carli*  
 Escrevente autorizada CZB 4632

CONTINUA NO VERSO



▲ COMISSÃO de Constituição  
e Justiça  
SALA FERNANDO FERRARI — ERM  
17.05.88  
Presidente

FLS N.º:



Reço até  
17.05.88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 43 / 88

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à Associação dos Moradores de Santo Antão e dá outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: Constituição e Justiça.

Os Vereadores componentes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça após analisarem os dizeres do Processo nº 43/88, projeto de lei nº14/88 (Executivo) que "Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à Associação dos Moradores de Santo Antão e dá outras providências", considerando a sua constitucionalidade, jurisdição, técnica e boa redação, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito.

Vereador PAULO GUILLAMELAU - Presidente

Vereador OLMES PERTILE - Membro

Vereador ENIO BENVENUTI - Membro



COMISSÃO de Obras, Serv. Públ. e Atividades Priv.  
SALA FERNANDO FERRARI - EM

02/05/88

*Fernando Ferrari*  
Presidente



Prazo até  
17.05.88

FLS N.º:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 43 / 88

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à Associação dos Moradores de Santo Antônio e dá outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: Comissão de Obras, Serv. Públ. e Ativ. Priv.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do processo nº 043/88 supracitado, esta Comissão é de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1988.

*Lirio Turri*  
Vereador LIRIO TURRI - Presidente

*Jovino N. de Souza*  
Vereador JOVINO N. DE SOUZA - Membro

*Luz Martinelli*  
Vereador LUIZ MARTINELLI - Membro